

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques nas jurisprudências dos tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Ex-funcionário não será indenizado por atraso na quitação de verbas rescisórias

💡 O TST afastou condenação ao pagamento de indenização por dano moral em razão de atraso no pagamento das verbas rescisórias, considerando que o mero atraso não caracteriza abalo moral.

📌 **Relevância:** O acórdão reafirma que o descumprimento de prazo legal previsto no art. 477 da CLT gera apenas multa administrativa, e não automaticamente dano moral indenizável.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/assistente-nao-sera-indenizado-por-atraso-na-quitacao-de-verbas-rescisorias>

2. Dispensa de funcionário público por notas baixas em avaliação é válida

💡 O TST confirmou a validade da dispensa de servidora por desempenho insuficiente, comprovado em avaliações periódicas.

📌 **Relevância:** O julgamento consolida o entendimento de que avaliações objetivas de desempenho constituem critério legítimo para desligamento, quando previstas em regulamento interno.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/dispensa-de-tecnica-de-hospital-publico-por-notas-baixas-em-avaliacao-e-valida>

3. É válida suspensão de funcionário por engajamento mensal insuficiente

💡 O TST considerou legítima a suspensão de funcionário que não atingiu o número mínimo de engajamentos mensais exigido pelo órgão gestor de mão de obra.

📌 **Relevância:** O acórdão reforça a validade das regras internas de organização do trabalho portuário e a necessidade de cumprimento das metas mínimas estabelecidas para manutenção da escala.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/estivador-portuario-pode-ser-suspensos-por-engajamento-mensal-insuficiente>

4. Empresa é condenada a pagar dívida hospitalar de casal com filho prematuro

💡 O TST manteve decisão que obrigou empresa a custear despesas hospitalares de empregado e sua esposa em razão de negativa indevida de cobertura pelo plano de saúde corporativo.

📌 **Relevância:** Reforça o dever do empregador de garantir a efetiva assistência médica prevista contratualmente, especialmente em situações emergenciais.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/empresa-e-condenada-a-pagar-dívida-hospitalar-de-casal-com-filho-prematuro>

5. Empregadora deverá pagar adicional de periculosidade a motociclista

💡 O TST condenou empresa do ramo de bebidas ao pagamento de adicional de periculosidade a motociclista que realizava entregas urbanas.

📌 **Relevância:** A decisão aplica o entendimento consolidado de que o uso habitual de motocicleta em vias públicas configura atividade de risco (Lei 12.997/2014), ainda que por tempo parcial.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/cervejaria-devera-pagar-adicional-de-periculosidade-a-motociclista>

6. Empresa poderá descontar valores de plano de saúde da indenização de PDV

💡 O TST decidiu que valores pagos a título de plano de saúde podem ser deduzidos da indenização devida em Programa de Demissão Voluntária (PDV), desde que previstos expressamente em acordo coletivo.

📌 **Relevância:** O entendimento reforça a validade das condições ajustadas no instrumento coletivo e a importância da clareza na redação das cláusulas de PDV.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/empresa-podera-descontar-valores-referentes-a-plano-de-saude-da-indenizacao-de-pdv>

7. Empregadora deverá indenizar vendedora por cobranças abusivas e exigência de trabalho em pé

💡 O TRT-2 condenou empresa do setor varejista a indenizar vendedora submetida a cobranças vexatórias e à obrigatoriedade de permanecer em pé durante toda a jornada.

📌 **Relevância:** A decisão destaca que cobranças abusivas e exigências físicas desproporcionais configuram assédio moral e violação à dignidade do trabalhador.

🔗 <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/joalheria-deve-indenizar-vendedora-por-cobrancas-abusivas-e-exigencia-de-trabalho-em-pe>

8. Acórdão confirma justa causa por ofensas e ameaças ao empregador em rede social

💡 O TRT-15 manteve a dispensa por justa causa de empregado que publicou ofensas e ameaças ao empregador em grupo de mensagens e redes sociais.

📌 **Relevância:** A decisão reafirma que o mau uso das redes sociais pode configurar violação à fiducia essencial à relação de emprego, autorizando a rescisão motivada.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2025/acordao-confirma-justa-causa-por-ofensas-e-ameacas-ao-empregador-em-rede-social>

9. TRT-15 mantém justa causa de empregado demitido por embriaguez

💡 A 8ª Câmara do TRT-15 confirmou a dispensa por justa causa de um eletricista flagrado em estado de embriaguez durante o expediente. A empresa comprovou que o trabalhador apresentava sinais claros de embriaguez e colocava em risco a própria segurança e a de terceiros.

📌 **Relevância:** A decisão reforça que a embriaguez em serviço, prevista no art. 482, "f", da CLT, constitui falta grave, sendo suficiente a comprovação do estado alterado para configurar justa causa.

🔗 <https://trt15.jus.br/noticia/2025/8a-camara-mantem-justa-causa-de-eletricista-demitido-por-embriaguez>

10. TJSP Julga Crime ambiental que causou destruição de vegetação do Bioma Mata Atlântica

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve condenação por crime ambiental previsto no artigo 38-A da Lei nº 9.605/98. A decisão tratou de caso em que houve dano à vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, sem autorização do órgão ambiental. A defesa alegou desconhecimento da ilicitude e pediu aplicação do princípio da insignificância, mas o Tribunal entendeu que ambos são inaplicáveis.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça que o princípio da insignificância não se aplica aos crimes ambientais, pois o bem protegido é de natureza difusa e essencial ao equilíbrio ecológico. O acórdão destaca a necessidade de licenciamento prévio para qualquer intervenção em áreas de preservação, consolidando a responsabilidade individual pela proteção ambiental.

🔗 [1505022-76.2023.8.26.0642.pdf](#)

11. TJSP Rejeita o recurso de morador que ocupava área em Unidade de Conservação sem autorização

💡 Ação Civil Pública proposta para desocupação e recomposição ambiental de área situada dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, em São Vicente. A ocupação ocorria sem autorização, sob alegação de moradia tradicional e posse de boa-fé. O Tribunal manteve a sentença que determinou a desocupação, reconhecendo tratar-se de bem público insusceptível de posse ou indenização por benfeitorias.

📌 **RELEVÂNCIA:** O acórdão reafirma o entendimento de que áreas inseridas em Unidades de Conservação são bens públicos inalienáveis e não admitem posse particular ou indenização por ocupação irregular.

🔗 [1005996-74.2019.8.26.0590.pdf](#)

12. TJSP Condena Município por omissão na fiscalização

➡ O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação do Município de Caraguatatuba em ação civil pública ambiental. A decisão reconheceu a omissão na fiscalização de construções irregulares e supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP). O Município alegava não ter responsabilidade direta, mas o Tribunal confirmou a responsabilidade objetiva e solidária pela degradação ambiental.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reafirma que os municípios têm dever constitucional de fiscalizar e proteger áreas ambientalmente sensíveis. Mesmo quando a degradação é praticada por particulares, a omissão do poder público gera responsabilidade solidária, ainda que com execução subsidiária.

🔗 [1005484-57.2021.8.26.0126.pdf](#)

13. TJSP declina da competência e determina remessa a Câmara Reservada ao Meio Ambiente

➡ O Tribunal de Justiça de São Paulo deixou de conhecer o recurso em ação que discutia multa ambiental decorrente de incêndio em canavial que atingiu área de preservação permanente. O tribunal entendeu que o tema é de natureza eminentemente ambiental e, por isso, determinou a remessa do processo para uma das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, responsáveis por julgar ações relacionadas à aplicação de penalidades e danos ecológicos.

📌 **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça a importância da especialização judicial em matérias ambientais, garantindo que casos sobre infrações ecológicas, multas e responsabilidades sejam analisados por câmaras com competência técnica específica.

🔗 [1000362-06.2024.8.26.0014.pdf](#)